

Reunião do Comitê Técnico do 36º Conselho Deliberativo da Sudene – CONDEL/SUDENE

Recife, 04 de junho de 2025



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Informes e orientações gerais para a reunião

- A reunião será gravada para fins de registro de presença e confecção da ata;
- Manter o microfone "fechado" nos momentos em que não estiver falando;
- Em sua identificação, informar Entidade que representa e o nome do Conselheiro;
- Para pedir momento de fala, primeiramente registrar no Chat ou utilizar a opção "levantar a mão" na sala virtual
- Em caso de problema técnico relacionado à conexão ou utilização da sala virtual, o suporte técnico estará disponível por meio do **telefone: (81) 2102-2213**

Assuntos Gerais

- ..: Esclarecimento de Entendimentos sobre “Retrofit” e sobre “Investimento em Ressocialização por PPPs”
- ..: Ajustes na “Política de Garantias” Aplicada nos Financiamentos do FNE
- ..: Aprimoramento das Políticas para Energia Renovável no Nordeste
- ..: Inclusão de “Recaatingamento da Caatinga” no FNE
- ..: Delimitação do Semiárido, Proposto pela Sudene
- ..: Resumo dos Trabalhos Realizados nas Reuniões do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais - CORIFF



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Assuntos Gerais

- ..: Proposta de criação de linha de crédito especial destinada a artesãos brasileiros
- ..: Consultoria para elaboração de Carteira de Projetos Estruturadores para o PRDNE 2024-2027
- ..: Processo de elaboração das Diretrizes e Prioridades dos FNE e FDNE 2026

...
...
...



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Esclarecimento de Entendimentos sobre “Retrofit” e sobre “Investimento em Ressocialização por PPPs”

- Sobre o Retrofit - Programação FNE 2025 - Resolução Condel/Sudene nº 186/2024
 - O escopo da exceção permanece limitado às finalidades residenciais e/ou turísticas, sendo vedado o enquadramento de empreendimentos com outras destinações em contextos urbanos de revitalização.
- Sobre Investimento em Ressocialização por PPPs - Resolução Condel/Sudene nº 11/2008
 - A motivação para inclusão do item, à época, restringiu-se exclusivamente ao apoio a complexos prisionais
 - Há possibilidade para ampliação do financiamento pelo FNE segundo a Lei nº 7.827/1989
 - Deve-se apresentar **proposta formal** com item específico na Programação Anual do FNE, separado do que trata dos complexos prisionais, para garantir **clareza e distinção normativa** e adequada distinção entre as modalidades de apoio

COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Ajustes na "política de garantias" aplicada nos financiamentos do FNE

- Proposta da Confederação Nacional da Indústria (CNI)
- Tema relevante e respaldado nos princípios legais do FNE (Lei nº 7.827/1989)
- Contudo, de acordo com o art. 15 da Lei nº 7.827/1989, as condições operacionais das operações de crédito — incluindo a política de garantias — é competência exclusiva do Banco do Nordeste (BNB)
- Sugere-se que o BNB apresente sua política de garantias atual, permitindo que a CNI registre, de forma construtiva, entraves operacionais identificados e eventuais sugestões de aprimoramento
 - Identificados impactos relevantes nas diretrizes ou condições gerais do Fundo, essas situações poderão ser objeto de proposta específica ao Condel no limite de sua competência normativa

COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Aprimoramento das políticas para energia renovável no Nordeste

- Proposta da Confederação Nacional da Indústria (CNI)
- Análise tomou como base os instrumentos vigentes para aplicação dos recursos dos Fundos:
 - Diretrizes e prioridades do FDNE para 2025
 - Diretrizes e prioridades do FNE para 2025
 - Programação Anual do FNE 2025
- Apesar da elevada relevância do tema e de sua ampla aderência aos FNE e FDNE, a proposta apresentada não foi acompanhada de sugestão normativa ou operacional objetiva que permita apreciação

COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Inclusão de “Recaatingamento da Caatinga” no FNE

- Proposta do Governo do Estado da Paraíba
- Aderência às finalidades e condições já previstas na Programação Anual do FNE 2025;
- Compatível com as finalidades do FNE Verde e com os objetivos de desenvolvimento regional sustentável no semiárido (Região prioritária pelo FNE);
- Amparado pelo marco normativo vigente e passível de financiamento nas linhas atualmente disponíveis.
- Por não se tratar de proposta de alteração expressa, entende-se **necessária a indicação objetiva dos dispositivos a serem ajustados, acompanhada de manifestação técnica** do demandante que subsidie o encaminhamento da alteração ao Conselho.

COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Delimitação do Semiárido

- Revisão da delimitação do semiárido brasileiro em 2021 - Resolução Condel/Sudene nº 150/2021
- Relatório conclusivo consolidando os novos contornos da região semiárida:
 - Dos 1.427 municípios incluídos na nova delimitação, 50 (cinquenta) foram os municípios excluídos pelos critérios técnicos e científicos
 - Efeito em 9 (nove) estados: Alagoas (4), Bahia (4), Ceará (4), Minas Gerais (8), Paraíba (10), Pernambuco (5), Piauí (1), Rio Grande do Norte (7), Sergipe (7).
- Resolução Condel/Sudene nº 176/2024: Devido aos efeitos do El Niño, delimitação postergada por 1 (um) ano;

COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Trabalhos Realizados nas Reuniões do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais - CORIFF

- Membros: Sudene, BNB, BB, CEF e BNDES - Resolução Condel/Sudene nº 189/2024
 - Convidados permanentes: Consórcio NE, BDMG, BANDES e FINEP
- No total foram realizadas:
 - 3 reuniões do CORIFF;
 - 3 reuniões do GT-CORIFF e 4 reuniões do grupo de trabalho da Chamada Nordeste.
- Atração e Promoção de Investimentos (**Chamada Nordeste e Road Show**):
 - Integração de políticas de P&D para desafios da Nova Indústria Brasil (NIB) em parceria com Rede de ICTs
 - Chamamento Público com foco nas missões da NIB;
 - Realização de um Road Show;
- Articulação panorama e desafios do setor de Saneamento

COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Proposta de criação de linha de crédito especial destinada a artesãos brasileiros

- Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP)
- Artesão: pessoa física que exerce sua atividade de forma individual, em associação ou por cooperativas
- 70% dos municípios nordestinos possuem artesãos registrados pela Carteira Nacional do Artesão (CNA), o que evidencia a ampla capilaridade e a vitalidade desta atividade em âmbito regional
- A Lei nº 13.180/2015 estabelece obrigação legal de implementação de mecanismos de crédito que atendam às peculiaridades da produção artesanal, marcada por ciclos longos de produção e comercialização
- Propõe carência mínima de 180 (cento e oitenta) dias para início do pagamento dos contratos firmados por artesãos formalmente reconhecidos, com garantias flexibilizadas e taxas de juros subsidiadas

COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Consultoria - Carteira de Projetos Estruturadores para PRDNE 2024-2027



**SELEÇÃO DOS PROJETOS
ESTRUTURANTES PARA O
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**



**DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS
PARA DETALHAMENTO DA MATRIZ DE
PROJETOS**



**ARTICULAÇÃO PARA DETALHAMENTO DAS
FICHAS DE PROJETOS ESTRUTURANTES E
ATUALIZAÇÃO DA CARTEIRA DE
PROJETOS**

A Etapa 1 envolve:

- Desenvolvimento e proposição da metodologia de classificação dos projetos
- Geração e ajustes da carteira de projetos estruturantes

A Etapa 2 envolve:

- Plano de capacitação virtual em 2 níveis:



**Nível básico, com
público mais amplo**

- Dia 1: Conceitos e metodologias aplicáveis.
- Dia 2: legislação, inovação e outras;
- Dia 3: protocolos e prática de estruturação de projetos e casos no Nordeste.



**Nível aplicado, com
público mais restrito**

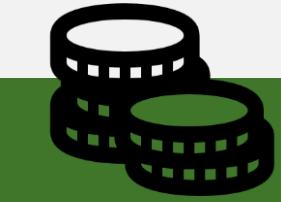
- Dia 1: Seleção de projetos estruturantes.
- Dia 2: Oficina interativa (estruturação de projetos).
- Dia 3: Oficina interativa (financiamento de projetos estruturantes).
- Dia 4: Oficina interativa (Guia Metodológico).
- Dia 5: Oficina de finalização

A Etapa 3 envolve:

- Planejamento conjunto das oficinas com os governos estaduais
- Testes das fichas de projeto
- Estruturação das bases de dados e refinamento da carteira

COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Consultoria - Carteira de Projetos Estruturadores para PRDNE 2024-2027



SUBSÍDIOS AO FINANCIAMENTO
DA CARTEIRA DE PROJETOS
ESTRUTURANTES



METODOLOGIA PARA O
MONITORAMENTO DA CARTEIRA DE
PROJETOS ESTRUTURANTES



PORTAL DE PROJETOS

A Etapa 4 envolve:

- Estudo de viabilidade financeira e bancabilidade dos projetos
- *Market sounding* junto aos possíveis financiadores
- Desenvolvimento e validação de material do *roadshow*, em torno da apresentação da carteira

A Etapa 5 envolve:

- Revisão da legislação e diretrizes internacionais
- Desenvolvimento e validação dos processos operacionais para monitoramento da carteira
- Identificação de metodologias de desempenho e metas (econômicas, sociais e ambientais)

A Etapa 6 envolve:

- Discussão da ferramenta de monitoramento e divulgação da carteira de projetos
- Integração com o BI (ex. Power BI) para análise em tempo real
- Governança de dados e visualização de indicadores de desempenho dos projetos

COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Processo de elaboração das Diretrizes e Prioridades do FNE e do FDNE 2026

- A definição das diretrizes e prioridades do FNE e do FDNE para os exercícios de 2024 a 2027 teve início com o estabelecimento das diretrizes e orientações gerais - Portaria MIDR nº 2.252/2023
- A metodologia a ser adotada para 2026 envolve a articulação da Sudene com os membros do Condel:
 - Consulta a entidades e aos estados da área de atuação da Superintendência
 - Indicação de setores e atividades considerados prioritários para o desenvolvimento do território
 - Potencial de impacto possa ser ampliado por meio de financiamentos do FNE e do FDNE

PAUTAS:

..: Alteração de Indicador de Desempenho do BNB

..: Aprovação de Novo Regulamento do FDNE

..: Alteração na Programação FNE 2025



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



Alteração de Indicador de Desempenho do BNB

Programação Anual FNE 2025



COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Alteração de Indicador de Desempenho do BNB - Programação FNE 2025

- Solicitação do BNB: Exclusão do Indicador de Desempenho de Repasse de Recursos do FNE a Outras Instituições Financeiras.
 - A métrica não reflete adequadamente a capacidade de gestão do agente operador e extrapolam a governança exclusiva do banco.
- MIDR favorável à retirada do indicador da Programação Anual do FNE 2025, alinhando-se aos argumentos apresentados pelo BNB.
- Exclusão do Indicador constante no Anexo A - Indicadores de desempenho para o FNE 2025, ora aprovado pela Resolução Condel/Sudene nº 186/2024

Aprovação de Novo Regulamento do FDNE



COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Aprovação de Novo Regulamento do FDNE

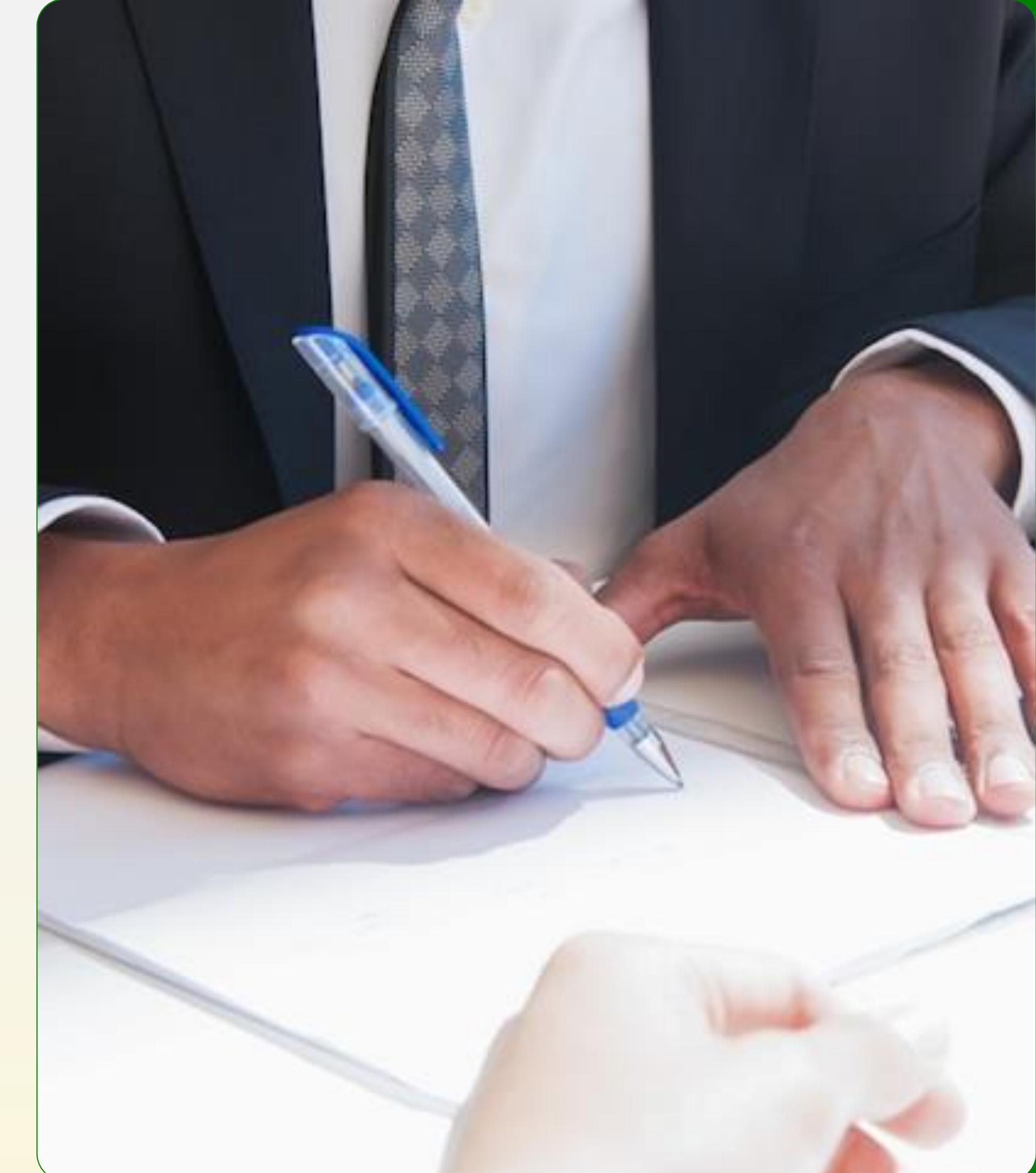
- O Decreto nº 12.129/ 2024 estabelece as novas disposições gerais para o regulamento do FDNE
 - Revogou expressamente o Decreto nº 7.838/2012
 - Delimitou competências do Condel/Sudene:
 - Elaborar regulamento sobre a participação do FDNE nos projetos de investimento;
 - Expedir normas no âmbito do FDNE;
 - Dispor sobre os critérios adotados no estabelecimento de contrapartida dos Estados e Municípios
- Portaria Interministerial MIDR-MF nº 3/2024, publicada em dezembro de 2024, conferiu novas atribuições operacionais e competências normativas às Superintendências de Desenvolvimento Regional:
 - No caso do FDNE, atribuições e competências concedidas à Sudene
 - Abrange: consulta prévia; prazo para apresentação dos projetos; aplicação de sanções; aprovação de despesas; definição de prazos específicos para análise de despesas preexistentes; entre outros
- **Nesse contexto, a edição de regulamento complementar pelo Condel/Sudene é exigida para a plena operacionalização do Fundo.**

COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Aprovação de Novo Regulamento do FDNE

- Nota Técnica nº 190/2025 da Sudene propõe e fundamenta novo Regulamento do FDNE
 - **Análise comparativa entre as disposições do já revogado Decreto nº 7.838/2012 e o conteúdo normativo proposto ao Conselho Deliberativo**
- Ademais, propõe ajuste de redação ao art. 2º do Anexo à Resolução Condel/Sudene nº 153/2021 para atualizar referência à numeração do novo Decreto

Alteração na Programação FNE 2025



COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Alteração na Programação FNE 2025

- Necessidade de ajustes na redação da Programação FNE 2025:
 - Aquisição de imóveis, terras e terrenos
 - Condições definidas para cooperativas de produção
- Proposta 01: Restrições ao financiamento para aquisição de imóveis, terras e terrenos

4.5 - Restrições	
Redação atual	Redação proposta
<p>Não constituem objeto de financiamento com recursos do FNE:</p> <p>[...]</p> <p>o) Aquisição de imóveis, terras e terrenos em área urbana, exceto:</p> <p>[...]</p>	<p>Não constituem objeto de financiamento com recursos do FNE:</p> <p>[...]</p> <p>o) Aquisição de imóveis, terras e terrenos em área urbana, exceto, em área urbana, nas seguintes condições:</p> <p>[...]</p>

COMITÊ TÉCNICO DO 36º CONDEL/SUDENE

Alteração na Programação FNE 2025

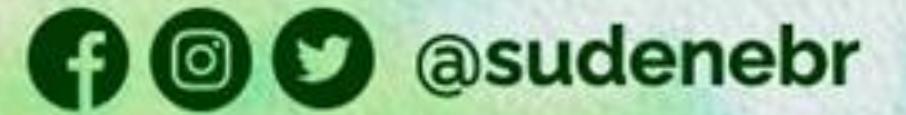
- Proposta 02: Ajuste nas condições definidas para cooperativas de produção

4.8.2 – Cooperativas de Produção	
Redação atual	Redação proposta
VI - Encargos financeiros, no caso do setor rural, equivalentes aos concedidos para o financiamento de projetos de inovação tecnológica nas propriedades rurais	VI - Encargos financeiros, no caso do setor rural, equivalentes aos concedidos para o financiamento de projetos de inovação tecnológica nas propriedades rurais, quando essa for a finalidade do crédito; para os demais financiamentos, aplicam-se as condições previstas no Manual de Crédito Rural (MCR) e nas demais Resoluções do CMN, conforme o caso;

**A NOSSA
IDENTIDADE
É O QUE
FORTALECE
O NORDESTE.**



**A NORDESTINIDADE
É PARA TODOS**



Confira nossa plataforma de marca no www.gov/sudene

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene

Danilo Cabral
Presidente do Comitê Técnico Condel/Sudene
Superintendente da Sudene

Nossas redes sociais



Nosso site

www.gov.br/sudene



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

